



ATA DA 724ª (SEPTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, às nove horas e vinte e cinco minutos, na sala de Reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre número vinte e um, realizou-se a Septingentésima Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Dino Antunes Dias Batista – representante do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Mariana Pescatori Candido da Silva - representante do Ministério da Infraestrutura; Júlio Cesar Barbosa Melo - representante do Ministério da Infraestrutura; Davi Emery Cade - representante do Ministério da Economia; Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro e Carlos Eduardo Collares Moreira Portella - representante dos Empresários. Registrou-se, ainda, a presença do Diretor-Presidente da Companhia, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, do Superintendente de Auditoria Interna, Marcos Roriz e da Superintendente Jurídica, Ludmila Valente. Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA. Subitem 2.1 – Processo SIED 61/2018-E. Plano de Desligamento Voluntário – PDV**. O Conselho determinou à Diretoria Executiva a elaboração, no prazo de uma semana, de uma nota técnica a respeito dos impactos resultantes da execução do Plano de Desligamento Voluntário - PDV no Plano de Benefício Complementar, no prazo de uma semana. Adicionalmente, solicitou que seja calculado o valor do déficit atuarial da Companhia junto ao PORTUS. **Subitem 2.2 – Proposta de alteração do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC**. Ao analisar a “PROPOSTA DE AJUSTE DO PCCFC – CDRJ” apresentada, o Conselho de Administração determinou à Diretoria Executiva que apresente documento que discorra sobre os motivos específicos, **para cada ajuste**, para as seguintes alterações propostas no documento: **1)** No tempo de experiência (mínimo) do cargo comissionado de Superintendente, inclusão da expressão “*em qualquer área*”; **2)** No tempo de experiência (mínimo) do cargo comissionado de Gerente, alteração da expressão “*sendo 2 anos em posição de Supervisão*” para “*sendo 2 anos em posição de Liderança e Gestão, em qualquer área*”; **3)** No nível de escolaridade (mínimo) do cargo de Secretária(o) de Diretor, a redação passa a ser: “*Formação superior completa com registro na SRTE – Secretaria Regional do Trabalho e emprego e/ou superior completo em qualquer área, com especialização ou experiência comprovada na área de atuação.*”; **4)** Alteração do nível de escolaridade (mínimo) do Assistente Pleno de “*técnico profissionalizante*” para “*nível médio completo*”; **5)** Alteração nos procedimentos para o provimento: “*a) Qualquer empregado da CDRJ com emprego de Especialista Portuário, de Técnico de Serviços Portuários e de Auxiliar Técnico Portuário, desde que respeitados e comprovados os requisitos de escolaridade e experiência mínima estabelecidos,*



poderá ser indicado a cargos comissionados e funções de confiança da CDRJ, excetuados os cargos de Superintendente da Guarda Portuária e respectivas Supervisões, para os quais, por sua vez, e a estes limitados, poderá ser indicado qualquer empregado da CDRJ com emprego de Guarda Portuário; **b)** Poderão ser designados substitutos para os titulares dos cargos comissionados e das funções de confiança; **c)** Os substitutos deverão possuir o mesmo nível de escolaridade e metade do tempo mínimo de experiência necessários ao ocupante do cargo como titular; **d)** A partir do sexagésimo dia de vacância ou afastamento do titular, por qualquer motivo, deverá ser nomeado outro titular para o cargo comissionado ou função de confiança, respeitados os requisitos de escolaridade e experiência mínima estabelecidos; **e)** A exigência do cumprimento pleno do requisito experiência mínima por empregados do quadro da CDRJ indicados para ocupar cargos comissionados e funções de confiança poderá ser reavaliada pela DIREXE nas circunstâncias abaixo:

- Quando se tratar de nova área de conhecimento/atividade, até então não introduzida no organograma e/ou nos processos internos da CDRJ, para a qual não tenha sido possível a seus empregados reunir tempo de experiência;
- Quando se tratar de área de conhecimento/atividade já existente na CDRJ e inexistir no quadro de pessoal definido no item “a”, acima, empregado com a experiência mínima exigida para o cargo ou função”. Em relação ao organograma da Companhia, foram aprovadas as seguintes alterações: **1)** Remanejamento da Gerência de VTMS da Superintendência de Gestão Portuária de Itaguaí e Angra dos Reis - SUPITA para a Superintendência de Gabinete da Presidência – SUPGAB, como Gerência de Gabinete da Presidência; **2)** Remanejamento de um Assistente Sênior de Operações da SUPITA para a SUPGAB, como Assistente Sênior de Gabinete; **3)** Remanejamento de um Assistente Pleno de Operações da SUPITA para a SUPGAB, como Assistente Pleno de Gabinete; **4)** Supervisão de Escrituração Fiscal transformada em Assistente Sênior de Escrituração Fiscal; **5)** Assistente Sênior de Contas a Receber transformada em Supervisão de Faturamento; **6)** Gerência de Inteligência de Mercado e Estatística renomeada para Gerência de Inteligência de Mercado e **7)** Assistente Sênior de Estatística renomeado para Assistente Sênior de Inteligência de Mercado. O Conselho determinou à Diretoria Executiva que, em paralelo, questione a SEST quanto ao procedimento a ser seguido para efetivação de alterações no PCCFC. **Subitem 2.3 – Documento SIED 418-E/2019.** Tendo em vista a Lei nº 13.303/2016 e o que prevê o parágrafo 2º do Artigo 23, a DIRMEP encaminha, para apreciação do Colegiado, o relatório de cumprimento de metas referente ao Plano de Negócios 2018. O Conselho registrou que somente na presente data teve conhecimento do relatório de execução do Plano de Negócios 2018 e, considerando que o processo ainda não foi tramitado pela Diretoria Executiva, determinou o envio da matéria à DIREXE para deliberação, no prazo de uma semana, e posterior encaminhamento ao CONSAD. **Subitem 2.4 – Documento 414-E/2019.** Plano de Negócios para o exercício de 2019. Considerando que o Plano de Negócios 2019 foi aprovado na 704ª reunião do CONSAD de 03/12/2018, denominado Plano de Reestruturação, o Conselho de Administração determinou à Diretoria Executiva que faça uma apresentação sobre a execução do citado plano,



na reunião do Conselho do mês de setembro/2019, e registrou que a análise dessa execução será realizada mensalmente e finalizada em janeiro/2020. Adicionalmente, determinou que, na reunião ordinária de setembro do corrente ano, seja apresentado o estágio de desenvolvimento do Plano de Negócios 2020. **Subitem 2.5 – Documento SIED 115-E/2019.** Encaminha, para deliberação do CONSAD, a minuta da Política de Gestão de Riscos da CDRJ, após aprovação pela Diretoria Executiva. O Conselho de Administração determinou o envio da matéria para avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD. **Subitem 2.6 – Intranet 12460/2019 – Metas de Gestão do 3º trimestre de 2019, referentes ao Honorário Variável Mensal - HVM.** O Conselho de Administração aprovou as metas apresentadas para o 3º trimestre de 2019. **Subitem 2.7 – Documento SIED 406-E/2019.** Encaminha a análise das metas e resultados do Planejamento Estratégico período junho-dezembro de 2018, bem como a minuta de Carta-CONSAD a ser enviada ao Congresso Nacional. O Conselho de Administração aprovou o relatório e determinou que seja encaminhado em conjunto com o relatório de execução do Plano de Negócios 2018, objeto da Deliberação CONSAD nº 873/2019. **Subitem 2.8 – Documento SIED 504-E/2019.** Trata o expediente da atualização dos limites da dispensa de licitação em razão do valor no âmbito da CDRJ, nos termos do §3º do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ – Instrumento Normativo 06.001. À pág. 02, a GECOMP apresenta proposta de reajuste dos valores, de acordo com consulta aos respectivos índices oficiais. Instada a se manifestar, a GERINC/SUPJUR, às págs. 06/07, opina pelo prosseguimento da matéria para que se possa atualizar os limites da dispensa de licitação em razão do valor no âmbito da CDRJ, registrando a necessidade de envio dos autos à DIREXE e ao CONSAD para deliberação. Com base na manifestação jurídica, a DIREXE, em sua 2359ª Reunião, de 31/07/2019, aprovou a proposta apresentada pela GECOMP e determinou o seu encaminhamento ao CONSAD para deliberação. O Conselho de Administração autorizou a atualização dos limites da dispensa de licitação em razão do valor na forma proposta. **Subitem 2.9 – Processo SIED 125/2019-E.** Relatório de Auditoria Interna nº 04/2019, que trata da Atividade I – Gestão de Recursos Humanos – Ação 01: Remuneração da Folha de Pagamento, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2019. O Conselho de Administração determinou o envio da matéria para avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD. **Subitem 2.10 – Processo SIED 135/2019-E.** Relatório de Auditoria Interna nº 05/2019, que trata da Atividade V – Gestão Orçamentária – Ação: 01 – Verificação da Execução Orçamentária (PDG – PPA), previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2019. O Conselho de Administração determinou o envio da matéria para avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD. **Subitem 2.11 – Processo SIED 124/2019-E.** Relatório de Auditoria Interna nº 03/2019, que trata da Atividade III – Gestão dos Contratos e Convênios – Ação 01: Contratos de Arrendamento Portuário, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2019. O Conselho de Administração determinou o envio da matéria para avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD. **Subitem 2.12 – Processo SIED**



137/2019-E. Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna – ARAINT, referente ao 2º trimestre/2019 (versão resumida). O Conselho de Administração determinou o envio da matéria para avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD. **Subitem 2.13 – Documento SIED 460-E/2019.** Apresentação pela DIREXE do levantamento de todas as ações de Participação da União no Capital (PUC) na CDRJ, com detalhamento dos contratos firmados, respectivos objetos, valores despendidos e saldo, bem como autorização para utilização por parte da Secretaria de Portos, conforme Deliberação nº 858/2019 do Conselho de Administração, em sua 719ª Reunião, de 02/07/2019. O Conselho solicitou que as informações sejam apresentadas ao CONSAD no prazo de 10 (dez) dias. **Subitem 2.14 – Processo 2756/2019.** O Conselho de Administração, em sua 714ª Reunião, de 11/03/2019 solicitou uma análise quanto à competência da Ouvidoria Interna e da Assistente Sênior de Sindicâncias, à época Encarregada de Sindicâncias e Processos Disciplinares, de proporem processos administrativos disciplinares em face dos Conselheiros. Após tomar conhecimento da resposta apresentada às fls. 13/14, o CONSAD deliberou pelo encaminhamento do assunto ao Diretor-Presidente para conhecimento e deliberação. Em resposta, o Diretor-Presidente manifesta sua concordância com os termos dos pareceres de fls. 13/14 e 19/20 e encaminha a matéria ao Conselho de Administração para deliberação. Sobre o assunto, o Conselho decidiu consultar os órgãos superiores para posterior deliberação. **Subitem 2.15 – Documento SIED 351-E/2019.** Encaminha, para conhecimento do CONSAD, relatório das ações trabalhistas apresentado pelo escritório externo Tostes & De Paula, bem como o plano de ação para equacionamento das causas trabalhistas elaborado pela SUPJUR. O Conselho de Administração determinou que o processo de acompanhamento de ações judiciais seja objeto de avaliação pelo Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD. **Subitem 2.16 – Documento SIED 225-E/2018.** Ao tomar conhecimento do Ofício nº 72852/2018 – MP, de 25/09/2018, que indeferiu o pedido de concessão de prazo para ajuste no quantitativo de pessoal de livre provimento da CDRJ, o Conselho de Administração, em sua 702ª Reunião, de 12/11/2018, determinou o imediato cumprimento da adequação do quantitativo dos cargos comissionados da Companhia. Considerando o despacho da DIRAFI, de pág. 32, informando o número atual de empregados extraquadro da Companhia, a SUPGAB encaminha o expediente para conhecimento da Diretoria Executiva, com posterior envio ao CONSAD, em resposta à Deliberação daquele Conselho. A DIREXE, em sua 2359ª Reunião, de 31/07/2019, tomou conhecimento da informação apresentada e determinou o seu envio ao Conselho de Administração para ciência. O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação apresentada. **Subitem 2.17 – Processo SIED 49/2019-E.** Apresentação da AUDINT sobre o andamento das deliberações do CONSAD em sua 710ª reunião, de 04/02/2019 sobre o Relatório de Auditoria Interna nº 12/2018, a saber: “1) seja justificada a razão da não observância dos normativos no que tange ao acompanhamento dos planos de investimento dos arrendatários; 2) seja apresentado um relatório atualizado em 60 (sessenta) dias a respeito da situação e implementação dos planos de investimento pelas arrendatárias de todos os



contratos; 3) a área observe e cumpra o normativo vigente no que diz respeito à fiscalização in loco do efetivo cumprimento dos investimentos acordados em contrato; 4) seja notificada a decisão do Conselho à Diretoria Executiva e às demais áreas afetadas e 5) as áreas responsáveis adotem as providências necessárias para implementar as recomendações exaradas no relatório.” O Conselho de Administração determinou o envio da matéria para avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD. **Subitem 2.18 – Processo SIED 70/2018-E.** Apresentação da AUDINT quanto aos itens 1 e 2 da Deliberação CONSAD nº 792/2019, a saber: “1) Pelo retorno do processo à área jurídica com a finalidade de detalhar e propor melhorias nos seguintes assuntos: comissão de prepostos, programa de capacitação, procedimentos de pagamento de guias de custas judiciais, além de uma avaliação sobre a decisão de internalização das ações cíveis da Companhia e 2) Determina à DIREXE e à SUPJUR que sejam apurados os efeitos financeiros das revelias, visando à inclusão dessas informações no processo de apuração de responsabilidade já instaurado pela empresa, demonstrando os valores e beneficiários dessas revelias.” O Conselho de Administração determinou o envio da matéria para avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD. **Subitem 2.19 – Processo SIED 97/2019-E.** Apresentação da AUDINT sobre o andamento das deliberações do CONSAD, expedidas em sua 715ª Reunião de 01/04/2019, sobre a apuração de responsabilidades quanto às contratações emergenciais. O Conselho de Administração determinou o envio da matéria para avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD. **Subitem 2.20 – Documento SIED 393-E/2019.** O Conselho de Administração, em sua 716ª Reunião, de 06/05/2019, solicitou informações atualizadas sobre o resultado do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em virtude da inaptidão da CDRJ no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Em resposta, retorna a matéria com a manifestação da Assistente Sênior de Sindicância de pág. 03. O Conselho determinou o prazo de 10 (dez) dias para que seja encaminhada pelo Diretor-Presidente a decisão final do processo. **Subitem 2.21 –** Apresentação do andamento das Deliberações nºs 833/2019 e 841/2019 do Conselho de Administração, em sua 718ª Reunião, de 10/06/2019; bem como das Deliberações nºs 852/2019, 853/2019, 854/2019, 855/2019 e 856/2019 do Conselho de Administração, em sua 719ª Reunião, de 02/07/2019. O Conselho determinou que seja realizado um levantamento de todas as deliberações expedidas pelo CONSAD no ano de 2019 até a presente data e encaminhadas para análise do COAUD e posterior envio ao CONSAD. **Subitem 2.22 –** Posicionamento sobre os débitos do município do Rio de Janeiro relativos ao Museu do Amanhã. O Conselho registrou que a Superintendente Jurídica, Ludmila Valente, informará ao Colegiado, ainda essa semana, sobre o andamento do assunto. **Subitem 2.23 –** Atas da 2297ª, 2321ª a 2348ª Reuniões da Diretoria Executiva e das atas da 573ª a 575ª Reuniões do Conselho Fiscal. Por não se tratar de assunto passível de deliberação do Colegiado, o Conselho entendeu que as atas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão constar do item Assuntos Gerais. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Subitem 3.1 –** O Conselho de Administração determinou que os



expedientes a serem apreciados pelo CONSAD sejam devidamente instruídos com sumário executivo, visando subsidiar a decisão do Conselho, e encaminhados pela Diretoria Executiva. **Subitem 3.2** - Foi solicitado que o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD apresente, na próxima reunião do CONSAD, um levantamento das obrigações do Conselho de Administração, considerando o disposto na Lei 13.303/2016 e demais legislações vigentes. **Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS.** **Subitem 4.1** – O Conselho registrou que participará da visita promovida pelo Ministério da Infraestrutura à Companhia Docas do Rio de Janeiro nos dias 06 e 07 de agosto de 2019. **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Assim sendo e, como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrados os trabalhos às vinte horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA
Representante do Ministério da Infraestrutura
Presidente do CONSAD

MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA
Representante do Ministério da Infraestrutura

JULIO CESAR BARBOSA MELO
Representante do Ministério da Infraestrutura

DAVI EMERY CADE
Representante do Ministério da Economia

PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES
Representante do Acionista Minoritário
Governo do Estado do Rio de Janeiro

CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA
Representante dos Empresários

JULIANA RODRIGUES FONSECA
Supervisora de Órgãos Colegiados